



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

terça-feira, 24 de maio de 2016

Ano VII - Edição nº 00586 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D1A1918724EA109C31CB1553EA17313

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 45/2016 - Revoga o Decreto nº 42/2016.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 45/2016

“Revoga o Decreto nº 42/2016”.

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE TEODORO SAMPAIO-BA, ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e a Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho das Cidades - ConCidades, do Ministério das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Teodoro Sampaio-BA, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada em **1º de junho de 2016**, em Teodoro Sampaio-BA, sob coordenação do Gabinete da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Teodoro Sampaio desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional " Função Social da Cidade e da Propriedade".

Parágrafo único - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 3º - Caberá ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio instituir, mediante portaria, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a Comissão Preparatória Municipal, observado o disposto nos artigos 17 e 39 da Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho das Cidades - ConCidades, do Ministério das Cidades.

Art. 4º - À Comissão Preparatória Municipal caberá, de acordo com os artigos 42 e 43 da Resolução Normativa nº 14, de 2012, definir a data, o local, o critério

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

de participação e a pauta da Conferência Municipal da Cidade de Teodoro Sampaio.

Art. 5º - Caberá à 2ª Conferência Municipal da Cidade de Teodoro Sampaio, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Preparatória Estadual, a eleição dos delegados municipais à 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio – Bahia 20 de maio de 2016.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO
Chefe de Gabinete